



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de acesso nas unidades pertencentes a SMS;

Justificativa para solicitação de compra ou contratação: Considerando que a Secretaria de Saúde, pelos prognósticos de disseminação do vírus, não dispõe de funcionários suficientes para atender toda a demanda que possivelmente ocorrerá, a contratação de profissionais que prestem apoio administrativo aos funcionários das Unidades de Saúde será de suma importância para manter a plena atividade;

Especificações do(s) objeto(s):

PROFISSIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS	REGIME DE TRABALHO
Controladores de fluxo	Atenção Básica – 12	12 controladores, das 07 às 17hs (seg. à sex.)
	Atenção Especializada - 18	18 plantonistas, 12/36 (dom. a sab.)

Local e condições de entrega ou execução: Vigência de 03 (três) meses;

UBS Prof. Alberto Nunes Martins - CSII	Avenida Paulo Portela, nº 205 – Jd. Paulista
UBS Prof. João Olímpio Neto - Casa Branca	Rua Getúlio Moreira de Souza, nº837 – Pq. Res. Casa Branca
UBS José Mariano de Souza Coutinho Júnior	Rua Assembléla de Deus, nº 497-Jd Colorado
UBS Jardim Monte Cristo	Rua Cachoeira, nº 33 - 3 Monte Cristo
UBS Maria de Lourdes Cardozo Mathias	Avenida Leonardo Pinto Mendonça, nº 125 - Jd. Vitória
UBS Dr. Isaac Oguime	Rua Adhemar Pereira de Barros, n 147-Pq Maria Helena
UBS Estelita Maria Barbosa	Rua Maria do Carmo Borges Lingeard, n 125-Miguel Badra Alto
UBS Alzira Pereira Mayer - Jardim Alterópolis	Rua Manoel Honorato dos Santos, nº 195 – Jd. Alterópolis
UBS Palmeiras	Rua Crispim Adelino Cardoso, nº 137- Palmeiras
UBS Tabamarajoara	Rua Sebastian Rosel Garcia, nº 40 - Taba Marajoara
UBS Doutor André Cano Garcia - Boa Vista	Avenida Jaguari, nº 37- Boa Vista
UBS Jd. Natal	Av. Prudente de Moraes, 13 - Jd. Natal
Pronto Socorro Municipal	Rua Kaneji Kodama, nº 1459 – Vila Figueira
Pronto Atendimento Palmeiras	Rua Mussi Jorge Antônio, 319 – Jd. Amazonas

Prazo para fornecimento: Imediato, após a assinatura do contrato;

Condições de pagamento: Até o vigésimo (20º) dia, após a emissão do documento fiscal respectivo, contados da data da aprovação da documentação;

Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone: Diretoria de Atenção à Saúde, sms.atencaoasaude@suzano.sp.gov.br, (11) 4745-2095.

Obrigações da contratada: Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, contendo o nome e/ou emblema da empresa prestadora do serviço. As atribuições serão compostas pela recepção e orientação aos munícipes que necessitarem dos serviços de saúde. Os materiais necessários a proteção individual dos funcionários deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sendo que, em casos onde haja a falta desse fornecimento, o(a) responsável pela unidade de saúde deverá ser informado para que seja disponibilizado os materiais ao funcionário, sob a pena de advertência a empresa contratada. Todos os encargos, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, correrão por conta exclusiva da contratada.